



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UPA ENGENHO VELHO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.767.633/0001-02, com sede na Av. Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE, CEP 52.060-000, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**; **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 294/2022 (ID. nº 26797951), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, setores da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300012088.000010/2022-01, em justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 010/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o repasse financeiro para aquisição de equipamentos e mobiliários, referentes à Segunda Fase do Plano de Revitalização da Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas Carlos Wilson – UPA Engenho Velho, no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2022.

1.2. O valor total do repasse financeiro será de R\$761.167,62 (setecentos e sessenta e um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme Parecer CTAI nº 294/2022 (ID. nº 26797951), o referido valor corresponde aos itens 1 (Bens móveis), 2 (Parque Tecnológico), 3 (Equipamentos Hospitalares), indicados no Plano de Revitalização - Segunda Fase (ID. nº 26498206), conforme tabelas a seguir:

1 BENS MÓVEIS							
1.1	01.02	BERÇO HOSPITALAR GRADES MÓVEIS E RODÍZIOS COM COLCHÃO	UND	6	Jul/22	Ago/22	R\$11.340,00
1.2	01.02	BIOMBO - NECESSIDADE POR ALTA DEMANDA	UND	5	Jul/22	Ago/22	R\$ 1.550,00
1.3	01.02	COLCHÃO - CAMA BELICHE	UND	11	Jul/22	Ago/22	R\$ 3.300,00
1.4	01.02	CADEIRA DE COLETA - LABORATÓRIO	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$ 380,00
1.5	01.02	CADEIRA DE RODAS DE BANHO	UND	04	Jul/22	Ago/22	R\$ 1.148,00
1.6	01.02	CADEIRA MOCHO – ODONTOLOGIA	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$ 756,62
1.7	01.02	CADEIRA FIXA PARA CONSULTÓRIOS	UND	20	Jul/22	Ago/22	R\$ 2.998,00
1.8	01.02	CADEIRAS DE RODA – OBESO	UND	2	Jul/22	Ago/22	R\$ 3.600,00
1.9	01.02	CADEIRAS DE RODAS ATÉ 150 KG	UND	6	Jul/22	Ago/22	R\$ 5.700,00
1.10	01.02	CADEIRAS COM BRAÇO GIRATÓRIA	UND	07	Jul/22	Ago/22	R\$ 2.926,00
1.11	01.02	CAMA BELICHE - REPOUSO	UND	11	Jul/22	Ago/22	R\$ 9.350,00
1.12	01.02	BIRÔ PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60	UND	20	Jul/22	Ago/22	R\$ 6.600,00
1.13	01.02	ENXOVAL BERÇO HOSPITALAR	UND	100	Jul/22	Ago/22	R\$ 2.050,00
1.14	01.02	ENXOVAL CAMA HOSPITALAR ADULTO	UND	400	Jul/22	Ago/22	R\$ 11.200,00
1.15	01.02	ESCADA 02 DEGRAUS	UND	21	Jul/22	Ago/22	R\$2.310,00
1.16	01.02	ESCADAS DE 08 DEGRAUS	UND	03	Jul/22	Ago/22	R\$ 957,00
1.17	01.02	HAMPERS - TRANSPORTE DE ROUPA SUJA	UND	04	Jul/22	Ago/22	R\$ 2.388,00
1.18	01.02	LIXEIRA DE COLETA SELETIVA	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$ 468,00
1.19	01.02	LIXEIRAS 100 L -	UND	63	Jul/22	Ago/22	R\$ 10.500,00
1.20	01.02	LIXEIRAS 15 L -	UND	11	Jul/22	Ago/22	R\$ 550,00
1.21	01.02	LIXEIRAS 200 L -	UND	07	Jul/22	Ago/22	R\$ 4.200,00
1.22	01.02	LIXEIRAS 60 L	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$ 3.325,00
1.23	01.02	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	UND	26	Jul/22	Ago/22	R\$ 10.660,00
1.24	01.02	CADEIRA REGULÁVEL ALTA – PORTARIA	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$ 670,00
1.25	01.02	LONGARINAS: 04 LUGARES	UND	45	Jul/22	Ago/22	R\$ 33.300,00
1.26	01.02	MACA DE TRANSPORTE (AMBULÂNCIA)	UND	06	Jul/22	Ago/22	R\$ 15.900,00
1.27	01.02	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE	UND	12	Jul/22	Ago/22	R\$ 11.976,00
1.28	01.02	POLTRONA SERVIÇO SOCIAL	UND	02	Jul/22	Ago/22	R\$ 1.798,00
1.29	01.02	ARMARIO DE DUAS PORTAS COM CHAVE	UND	12	Jul/22	Ago/22	R\$ 9.600,00
1.30	01.02	MACA DE TRANSPORTE (CORREDOR)	UND	8	Jul/22	Ago/22	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 179.908,62

2 PARQUE TECNOLÓGICO							
2.1	01.02	NOBREAK - MODELO SENOIDAL ONLINE DUPLA CONVERSÃO 10KVA ENTRADA 380V/220V SAÍDA 110V (COM 16 UNIDS BATERIA. AUTONOMIA PADRÃO)	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$ 21.009,00
2.2	01.02	PAINEL DE CHAMADA – TV 43" POLEGADAS	UND	04	Jul/22	Ago/22	R\$ 8.520,00
VALOR TOTAL							R\$ 29.529,00

3 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							
3.1	01.02	RAIO - X DIGITAL	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$ 399.000,00
3.2	01.02	FOCO CIRÚRGICO	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$ 430,00
3.3	01.02	VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL - TRANSPORTE BIVOLT	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$35.000,00
3.4	01.02	VENTILADOR MECÂNICO BIVOLT	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$ 60.000,00
3.5	01.02	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	UND	05	Jul/22	Ago/22	R\$35.000,00
3.6	01.02	APARELHO CARDIOVERSOR COM DESFIBRILADOR BIVOLT AUTOMÁTICO	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$15.300,00
3.7	01.02	ELETROCARDIOGRAFO	UND	01	Jul/22	Ago/22	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 551.730,00

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe à Unidade realizar a prestação de contas dos serviços objeto deste Aditivo conforme o manual de prestação de contas existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. O prazo para a execução do presente **TERMO ADITIVO** será de 60 (sessenta) dias, após a liberação do recurso, conforme Plano de Revitalização - Segunda Fase (ID. nº 26498206).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 60 (sessenta) dias após liberação do recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária (ID. nº 26954288) a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0902.4553.0205

Elemento: 4.4.50.42

Nota de Empenho: 2022NE012268, de 29/07/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$761.167,62

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$761.167,62 (setecentos e sessenta e um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, comportando o valor global para execução do objeto do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, em 05/08/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 05/08/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26962348** e o código CRC **B370215B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: